

o qual o feito tenha sido encaminhado.

Art. 7º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação, revogados o Ato Normativo nº 204/2021 e disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em 10 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

Ato normativo Nº 291/2022 - GAB

Fortaleza, 10 de junho de 2022

Altera o Ato Normativo nº 288/2022, que regulamenta a concessão da ajuda de custo por assunção de acervo processual no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as hipóteses de cumulação da ajuda de custo por assunção de acervo processual com conversão em pecúnia da licença compensatória devido em razão da atuação no plantão ministerial;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do Ato Normativo nº 288/2022 passa a vigor acrescido do § 2º, renumerando-se o parágrafo único como § 1º, nos seguintes termos:

Art. 4º [...]

§ 1º Caso o membro do Ministério Público se enquadre em hipótese geradoras das vantagens mencionadas no caput, prevalecerá a concessão da licença compensatória.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput à hipótese de cumulação com a licença compensatória por atuação no plantão ministerial.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em 10 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 035/2022

Fortaleza, 10 de junho de 2022

EDITAL Nº 035/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 94, caput, da Constituição Federal de 1988, art. 107, §1º, da Constituição do Estado do Ceará, art. 48, I, da Lei Complementar nº 72/2008, e art. 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público a existência de vaga de CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para provimento por membro do Ministério Público destinada ao quinto constitucional, conforme comunicação a esta instituição, mediante Ofício n.º 724/2022/GAPRE, datado de 03/05/2022, da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, protocolado nesta Procuradoria sob n.º 09.2022.00020380-7, para o fim de formação de Lista Sêxtupla, nos termos do art. 12, I, e 62, ambos do Regimento Interno do CSMP.

Os membros do Ministério Público do Estado do Ceará interessados deverão manifestar-se, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do 1º (primeiro) dia útil, após a publicação deste, no Diário Oficial do Ministério Público, na forma dos arts. 60 e 61 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e artigo 2º da Resolução CSMP n.º 01/2010, alterada pela Resolução CSMP n.º 151/2022, devendo o interessado fazer instrução de seu pedido de inscrição com a documentação devida dentro do mesmo prazo de habilitação, sob pena de indeferimento.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Manuel Pinheiro Freitas), Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

## ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 0008/2022/2ª PmJCAU

Fortaleza, 9 de junho de 2022

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº06.2022.00001322-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelas normas do art. 129, da Constituição Federal, arts. 129 e 130, II, da Constituição Estadual, Lei Federal nº8.625/93, Lei Estadual nº 14435/09 e demais disposições legais:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto

